

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Ano 77

Nº 7329

Data: 03/05/2002

Pág. B-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3162, DE 30 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victorio Cardassi"- IMESB, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

01	Diretoria	
01.01	Administração	
4490.00.00-0412364 2.025	Investimentos	R\$710.000,00

ART. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

01	Diretoria	
01.01	Administração	
3190.00.00-06.181.6050-6864	– Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.000,00
3190.00.00-12.364.2025.9026	– Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.000,00
3390.00.00-12.364.2025.9026	– Outras Despesas Correntes	R\$ 40.271,25
9999.00.00-99.999.9999.9994	– Reserva de Contingência	R\$135.700,00
	Total	R\$ 215.971,25

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- anulação de verba referida no artigo 2º - R\$215.971,25
- Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2001 -
R\$ 494.028,75.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de abril de 2002

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de abril de 2002

Roberto Afonso Glampaolo
Diretor de Gabinete